

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal nº 77431/2019, e em cumprimento aos artigos 413, 414 e 415, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o Auto de Imposição de Penalidade de Multa ao autuado abaixo, lavrado em 03 de outubro de 2023, por ocasião do Julgamento do Processo nº 58504/2023 (AI nº 1027), e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 242, da Lei Municipal nº 7743/2019, com lançamento da multa. O não pagamento em trinta dias, gera em inscrição na Dívida Ativa do Município e Cobrança Judicial.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 58504/2023 – DATA: 30/08/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1027, SÉRIE - C, DATA: 29/08/2023

AUTUADO(A): IPHES PRODUTOS NATURAIS - ME

NOME FANTASIA: IPHES

CNPJ: Nº 23.379.838/0001-33

ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO DAMACENO, S/N, LOCALIDADE DE MORRO GRANDE

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

INFRAÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR COM ROTULAGEM EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM, NÃO DISPENSADO DE REGISTRO.

DISPOSITIVO(S) LEGAL(S) INFRINGIDO(S): ARTIGO 396, INCISO IV, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C RDC 259/2002 E RDC 243/2019 - ANVISA.

PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.184,50 (HUM MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 15 (QUINZE) DIAS

Esta publicação se deve ao fato da impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento, conforme previsto no artigo 414, § 3º, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Para todos os efeitos legais, considera-se efetiva a ciência do interessado, após 05 (cinco) dias da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária